

ra, que se deslocarão para Brasília/DF, no período de 12/05 a 15/05/2025, para Participar do 1º Encontro Nacional do PAA Indígena 2025.
Classificação Orçamentária:
43101 08.128.1508.2245 01 500 0000 01 006357 294.583 3390 14
PORTARIA Nº 446/2025 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2025/ 2534606
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO, Mat. 3217345/1, Cargo técnica em gestão pública – pedagoga, MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA CAVALERO MONTEIRO, Mat. 54180226/2, Cargo técnica em gestão pública - socióloga, que se deslocarão para Maracanã/PA, Santo Antônio do Tauá, Colares/PA, no período de 05/05 a 08/05/2025, para realizar visita de acompanhamento e fiscalização de cursos de qualificação profissional executados por meio do processo nº 2024/543319, de emenda parlamentar do dep. Carlos Bordalo. Cuja o motorista ROBSON JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO SAGICA, Mat. 54193697/1, Cargo motorista, para conduzir o veículo.
Classificação Orçamentária:
43105 11.333.1504.8948 01 500 0000 01 6357 283.744 3390 14
Protocolo: 1189846

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº. 421 DE 17 DE ABRIL DE 2025—CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	MAT	LAUDO	PERÍODO	DIAS
JOEL ALMEIDA DE MATOS	AG. ADM	3207471/1	126892	21.02.25 A 20.03.25	28
GERALDO NEVES PEREIRA DE BARROS	PEDAGOGO	5771870/2	126473	13.02.25 A 27.02.25	15
ANGELA ENEIDA CORREA HORTA	ASSIST SOCIAL	3212718/1	126458	12.03.25 A 16.03.25	5
ANA LUCIA PEIXOTO RIPARDO	AG. DE ARTES PRATICAS	54187964/1	126674	19.03.25 A 28.03.25	10
ANDRE CURSINO PINHEIRO DOS SANTOS	VIGIA	3196747/1	126848	07.04.25 A 02.07.25	87
JOANA DARC PALHETA DOS REIS	AG. DE ARTES PRATICAS	5067596/1	ATESTADO	14.03.25 A 17.03.25	4
MARIA DOMINGAS MATOS MONTEIRO	MONITOR	54189632/1	ATESTADO	27.03.25 A 30.03.25	4
MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS	AG. ADM	3194817/1	ATESTADO	10.04.25 A 12.04.25	3
MARIA DO SOCORRO SILVA DANTAS	AG. ADM	3194817/1	ATESTADO	08.04.25 A 09.04.25	2
HEDERSON PATRICK MATEUS FAVACHO	MONITOR	5853893/2	ATESTADO	18.03.25 A 24.03.25	7
SILVIA CRISTINA GOMES DOS REIS	MONITOR	54195982/2	ATESTADO	28.03.25	1
SILVIA CRISTINA GOMES DOS REIS	MONITOR	54195982/2	ATESTADO	26.03.25 A 27.03.25	2
SILVIA CRISTINA GOMES DOS REIS	MONITOR	54195982/2	ATESTADO	23.03.25 A 25.03.25	3
MARCIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	AG. ADM	3204510/1	ATESTADO	07.03.25 A 13.03.25	7
MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA	MONITOR	57200393/1	ATESTADO	12.03.25 A 15.03.25	4
MARGARETE CORDEIRO DOS SANTOS	MONITOR	5634059/2	ATESTADO	11.03.25 A 14.03.25	4
NILMA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITOR	57191439/1	ATESTADO	21.03.25 A 27.03.25	7

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA—Gerente de Recursos Humanos
Protocolo: 1189513
PORTARIA Nº. 422 DE 17 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a criação da comissão de avaliação do processo seletivo simplificado no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo Do Pará – FASEPA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023 e;
Considerando realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contra-

tação de 01 (um), servidor temporário no atendimento no setor de enfermagem em Santarém, o qual deverá ser planejado, coordenado e executado por comissão específica, nos termos do art. 3º Decreto Estadual nº 1.741/2017.
Considerando que o objetivo da comissão de avaliação é fundamental para garantir que o processo seletivo seja transparente, justo e eficiente. A sua constituição e atuação são regulamentadas para assegurar que todas as etapas do processo sejam conduzidas de forma imparcial.
RESOLVE:
Constituir a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, indicando os seguintes servidores para compor a comissão:
• Darley Antonio Martins Barros, matrícula 57216507/1, cargo Técnico de Administração e Finanças como Presidente da Comissão, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF;
• Rafael de Oliveira Costa, matrícula 57175429/2, cargo Técnico de Administração e Finanças, lotado na GRH;
• Marcia Chaves Souza, matrícula 57228154/4, cargo Gerente III, lotada na GEMPS/GRH;
• Gabriela Barbosa Pereira, matrícula 5957195/2, cargo Agente Administrativo, lotada na GRH;
• Maria Gabriela Costa Teixeira Ferreira, matrícula 5981892/1, cargo Agente Administrativo, lotada na GEMPS/GRH;
• Daniel Victor de Lima Silva, matrícula 5932346/3, cargo Agente Administrativo, lotado na GPAG/ GRH;
• Marcela de Paiva Reis, matrícula 57175737/2, cargo Gerente II, lotada no NGP/GRH;
• Roseane Maria Lima Gomes, matrícula 5956171/2, cargo Assessor I, lotada no Espaço de Acolhimento Provisório 3/DAS;
• Jovenilda de Sousa Sanches, matrícula 5849420/2, cargo Agente Administrativo, lotada na UASE CSEBA;
• Cirlu Dias Cohen, matrícula 54183270/2, cargo Psicólogo, lotada na DAS.
- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR—Presidente da FASEPA

Protocolo: 1189528
PORTARIA Nº 423, DE 17 DE ABRIL DE 2025 - GAB/FASEPA
Dispõe sobre a delegação de competência para prática de atos de gestão, execução orçamentária e financeira, atos administrativos e disciplinares da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, bem como nos termos da Lei Estadual nº 5.810/94 e da Lei Estadual nº 8.972/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência à Diretoria Administrativa Financeira – DAF as seguintes atribuições:
I-Autorização para a realização de viagens nacionais em missão oficial ou de estudos e concessão de diárias, nos termos do art. 14, inciso V, e art. 19 do Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024;
II-Ordenação de despesas para concessão de diárias, nos termos dos arts. 4º a 8º do Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024;
III-Aprovar a prestação de contas do agente público, nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024;
IV-Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
V-Reconhecer, autorizar e ordenar as despesas decorrentes de exercícios anteriores decorrentes de folha de pagamento;
VI-Autorização, homologação e ordenação de despesas dos processos de dispensa em razão de valor (art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021);
Art. 2º - Delegar à Divisão de Recursos Humanos (Gerência de Recursos Humanos – GRH), para a prática dos seguintes atos administrativos relacionados à gestão de recursos humanos:
I-Lavrar as certidões de tempo de serviço;
II-Assinar os termos de rescisão de contrato temporário decorrentes de pedido de desligamento do servidor;
III-Lavrar os documentos relativos a pedidos de aposentadoria de servidor;
IV-Assinar os formulários e notas de conferências, emitidos em atendimento às exigências do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS;
V-Assinar os formulários emitidos em atendimento às exigências da Instrução Normativa n.º 128, de 28 de março de 2022, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
VI-Autorizar a concessão das licenças decorrentes de casamento; falecimento do cônjuge, companheira ou companheiro, pai, mãe, filhos e irmãos; licença-prêmio, quando o período for autorizado pela chefia imediata; licença maternidade; licença-paternidade; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família e a concessão de folgas premiais quando o período for autorizado pela chefia imediata, em todos os casos, observados os limites estabelecidos na Lei Estadual nº 5.810/1994;
VII-Autorizar a substituição do período concessivo das férias legais, desde que aprovado pela chefia imediata do servidor;
VIII-Conceder as readaptações funcionais provisórias e definitivas quando expressamente consignado no Laudo Médico Pericial da Diretoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da SEPLAD;
IX-Conceder a gratificação de tempo integral - GTI, mediante prévia autorização da chefia do setor solicitante e após análise da SEPLAD;
Art. 3º - Delegar competência a Seção de Capacitação e Desenvolvimento, (Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP), a prática dos seguintes atos admi-